



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL N.º 017/2013

RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA PROCURADOR

PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL (discursiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **PROVAS DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para provimento de 08 (oito) vagas existentes no quadro da Câmara Municipal de Ibatiba, com base na **Lei Complementar nº 54/2011, Lei Complementar nº 59/2012, Lei Complementar nº 61/2012, Lei Complementar nº 72/2013, Lei Complementar nº 74/2013, Lei Complementar nº 75/2013** e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de Concurso Público N° 001/2013 e seus Anexos.

1. Para efeitos de avaliação da Prova prático-profissional, faz-se necessário esclarecer que este tipo de prova visa a avaliar o conhecimento e a capacidade dissertativa do candidato frente à situação-problema proposta, utilizando-se dos conhecimentos jurídicos por ele adquiridos, de modo que os critérios utilizados para a correção segurem os seguintes parâmetros:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	PERCENTUAL DA PONTUAÇÃO
1) Aspectos formais e Textuais	O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	20%
2) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. Concisão e clareza das ideias (redundância e circularidade).	80%



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

<p>Apresentação e estrutura textual: Refere-se à legibilidade, respeito às margens, paragrafação, coerência, clareza, propriedade, vocabular.</p> <p>Aspectos gramaticais e formais da língua portuguesa: Refere-se à morfologia, sintaxe, regência, pontuação, ortografia, norma padrão da língua.</p>	20 PONTOS
---	------------------

PEÇA PROFISSIONAL – Aspectos Técnicos

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Pontos
1 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
1.1 - Art. 1º lei 10.520/02 - Neste caso é incabível Pregão , visto que o pregão poderá ser utilizado “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. Fere o Princípio da Legalidade.	09 PONTOS
1.2 - Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”. O serviço pretendido não é comum.	05 PONTOS
1.3 - Art. 25, II c/c 13, VII da lei 8666/93 – Inexigibilidade.	07 PONTOS
Máximo de Pontos	21,0
2 - PRAZOS, PARECER JURÍDICO E REGRAS EDITALÍCIAS	
2.1 - Art. 4º, V, lei 10.520/02 , o prazo de 05 dias está errado. O correto seria no mínimo 08 dias. Fere o princípio da publicidade.	06 PONTOS
2.2 - Art. 38, VI, 8666/93, VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; existe ilegalidade por conta do edital não ter sido encaminhado ao setor jurídico da Câmara antes de sua publicação.	04 PONTOS
2.3 - Art. 4º, VI lei 10520/02, credenciamento , “VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;”	08 PONTOS
Máximo de Pontos	18,0



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3 – EMPATE FICTO, LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Art. 44, § 2º, 123/06

3.1 - Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.	08 PONTOS
3.2 - § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.	09 PONTOS
Máximo de Pontos	17,0

4 - NÃO EXISTE SUSPENSÃO, PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS INICIARÁ A PARTIR DE DECLARADO O VENCEDOR, O PARCELAMENTO DO DÉBITO É CABÍVEL AO CASO

Art. 43, § 1º, 123/06

4.1 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.	05 PONTOS
4.2 - § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis ,	05 PONTOS
4.3 - § 1º [...] cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame	05 PONTOS
4.4 - § 1º [...] para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito , e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.	05 PONTOS
Máximo de Pontos	20,0

5 - CONCLUSÃO- ILEGALIDADE E ANULAÇÃO DO CERTAME – NÃO HOMOLOGAÇÃO

Máximo de Pontos **4,0**

2 - A prova prática profissional (discursiva), será composta por 01 (uma) peça profissional, observado os conteúdos especificados no anexo II, e terá pontuação máxima 100 (cem) pontos, **sendo considerado habilitado na segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

3. De acordo com o item **9.2.3** do Edital 001/2013, corrigir-se-ão as provas **PRÁTICO-PROFISSIONAL (discursiva)**, dos 10 (dez) primeiros candidatos **HABILITADOS** na primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



etapa, observado os critérios de desempate admissíveis na primeira fase, observado o disposto no item 11.2 do Edital 001/2013.

4. A pontuação obtida por cada candidato na prova prático profissional é a constante no **ANEXO I** do presente edital.

5. Fica, portanto divulgado o RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL, conforme **ANEXO II** do presente edital.

6. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da 2ª etapa**, ou seja, **dias 25 e 26 de novembro** do corrente ano. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.1 do Edital 001/2013.

7. Na formulação do recurso, o candidato deverá se ater aos parâmetros de correção constante neste edital, descrevendo detalhadamente os aspectos em que julga ter atendido ao solicitado pela Banca Examinadora, podendo solicitar o espelho de sua prova através do email gualimp@gualimp.com.br.

Ibatiba – ES, 22 de novembro de 2013.

Silvio Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Graciella Teixeira de Alcântara
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I **PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL**

Nº INSC.	CANDIDATO	ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS	PEÇA PROFISSIONAL (ASPECTOS TÉCNICOS)	TOTAL
000382	RENAN LOPES DA SILVA	17,5	19,0	36,5
000359	GUSTAVO CLAUDINO PESSANHA	17,5	24,0	41,5
000254	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR	18,0	11,0	29,0
000111	LEANDRO SANTOS AZEREDO	17,5	37,0	54,5
000456	JOÃO MÁRCIO PIETRALONGA FERNANDES	20,0	25,5	45,5
000484	JOSÉ ESTEVAM CHAVES BRAGA	19,0	27,5	46,5
000108	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO	20,0	21,0	41,0
000104	BRUNO DE OLIVEIRA SÁ	19,5	15,5	35,0
000070	HUGHES COELHO DA SILVA	19,5	22,0	41,5
000317	MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL	19,8	32,0	51,8



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS 1ª ETAPA (Prova objetiva)	PONTOS 2ª ETAPA (Prova prático profissional)	TOTAL	SITUAÇÃO
000111	LEANDRO SANTOS AZEREDO	82,0	54,5	136,5	HABILITADO
000317	MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL	72,0	51,8	123,8	HABILITADO
000484	JOSÉ ESTEVAM CHAVES BRAGA	80,0	46,5	126,5	NÃO HABILITADO
000456	JOÃO MÁRCIO PIETRALONGA FERNANDES	80,0	45,5	125,5	NÃO HABILITADO
000382	RENAN LOPES DA SILVA	86,0	36,5	122,5	NÃO HABILITADO
000359	GUSTAVO CLAUDINO PESSANHA	84,0	41,5	125,5	NÃO HABILITADO
000254	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR	84,0	29,0	113,0	NÃO HABILITADO
000108	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO	76,0	41,0	117,0	NÃO HABILITADO
000104	BRUNO DE OLIVEIRA SÁ	76,0	35,0	111,0	NÃO HABILITADO
000070	HUGHES COELHO DA SILVA	74,0	41,5	115,5	NÃO HABILITADO